

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Em contexto de trabalho	Contabilidade e fiscalidade	Fiscalidade	100	60	4
	Gestão e administração	Gestão Administrativa de Recursos Humanos	150	119	6
	Gestão e administração	Estágio	400	400	16
	<i>Total</i>		1536	1240	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 21.

Na inscrição em simultâneo no curso — 42.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Matemática	Matemática	125	70	5
	Língua e literatura materna	Português	125	70	5
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês	125	70	5
	<i>Total</i>		375	210	15

Notas:

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207434183

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança

Despacho n.º 15946/2013

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, assim como ao abrigo do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, delego, sem possibilidade de subdelegação, no Subdiretor do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança, Paulo Sérgio Correia, designado por meu despacho de 6 de agosto de 2013, publicado pelo Despacho (extrato) n.º 11066/2013, *Diário da República*, 2.ª série — N.º 164 — 27 de agosto de 2013, as competências para praticar os seguintes atos:

1) Substituir e representar a Diretora em todos os assuntos de gestão pedagógica relacionados com a educação pré-escolar, com o 1.º, 2.º e 3.º ciclos e com o ensino secundário e cursos profissionais do Agrupamento;

2) Representar, na ausência ou impedimento da Diretora, o Agrupamento em qualquer organismo ou instituição com quem o Agrupamento estabeleça parcerias;

3) Convocar todas as reuniões a que lhe assista a presidência, bem como aquelas que, associadas ao exercício das competências atribuídas, entenda necessárias ao bom funcionamento dos diversos níveis de ensino do Agrupamento;

4) No âmbito da supervisão e execução do Plano Anual de Atividades do Agrupamento:

a) Proceder à supervisão das atividades propostas pelos departamentos e aprovadas pelo CP para todos os níveis de ensino do Agrupamento;

b) Supervisionar todo o processo burocrático prévio e posterior à realização das atividades;

5) Participar no processo de recrutamento e seleção de pessoal não docente;

6) Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal docente e não docente;

7) Superintender na gestão do serviço dos assistentes operacionais das escolas do Agrupamento;

8) Proceder ao processo de avaliação do pessoal não docente;

9) Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos;

10) Proceder à seleção e recrutamento de pessoal docente, nos termos dos regimes legais aplicáveis;

11) Proceder ao pedido de horários residuais (bolsa de recrutamento e oferta de escola) para as áreas do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário;

12) Efetuar o despacho do expediente na ausência ou impedimento da Diretora;

13) Ser membro do Conselho Administrativo;

14) Dirigir superiormente os serviços administrativos, técnicos e técnicos pedagógicos;

15) Proceder ao processo de avaliação do Chefe dos Serviços Administrativos;

16) Superintender os procedimentos relacionados com as compras públicas;

17) Supervisionar o Plano de Segurança e dar cumprimento aos procedimentos legais;

18) Estabelecer protocolos e celebrar acordos de cooperação ou de associação com outras escolas e instituições de formação, autarquias e coletividades, em conformidade com os critérios definidos pelo Conselho Geral;

19) Superintender a utilização dos programas utilizados no Agrupamento (Truncatura; Gestase e Winga; Micro I/O: Sige; JPM; Inovar Básico, Profissional e EFA);

20) Contratualizar obras de conservação e de manutenção dos edifícios e infraestruturas até ao valor máximo de 7500 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

21) Gerir, promover e assegurar a manutenção e a reparação das instalações, espaços e equipamentos, bem como dos outros recursos educativos.

As competências delegadas produzem efeitos a partir da data de nomeação e extinguem-se pela forma e nos termos determinados no artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo.

19 de novembro de 2013. — A Diretora, *Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires*.

207435593

Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, Porto

Aviso n.º 14971/2013

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 45-A/2001, de 6 de abril, torna-se pública a lista homologada de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 12139/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de outubro de 2013, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e tempo parcial.

A referida lista foi afixada no placard da entrada principal da escola sede e na página *web* do Agrupamento.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados

Número de ordem	Nome	Classificação final
1	Liliana Estela Moreira Nunes	20.000
2	Isabel Cristina Teixeira Magalhães	19.250
3	Elisabete Dias Ferreira	18.500
4	Maria Lurdes Fernandes Oliveira	18.500
5	Dolores Santos Fonseca Baltazar Soares	18.500
6	Felizarda Foquico Lopes Pires	17.000
7	Matilde Pereira Alves	17.000
8	Albina Maria Castro Oliveira Martins	16.250
9	Maria Emília Leite Oliveira	15.500
10	Maria Jose Fernandes Castro	15.500
11	Diana Catarina Carvalho Sousa	14.750
12	Hermínia Machado Santos	14.000
13	Sandra Maria Marques Caxias Cardoso	13.250
14	Patricia Andreia Ferreira Almeida	13.250
15	Cátia Catarina Duarte Carvalheira Faia	12.500
16	Jeremias Nuno Lima Sousa	12.500
17	Sergio Paulo Jesus Lemos	12.500
18	Maria Ermelinda Moreira Carvalho	11.750
19	Rosa Jesus Gonçalves Peixoto Querido	11.000
20	Isabel Cristina Costa Teixeira Veiga	10.750

Candidatos excluídos

(8.2 do aviso)

Nome	Classificação final
Cátia Filipa Machado Neto	9.250
Ernesto Ribeiro Meneses Alves	3.000
Fabiana Borges Espírito Santo	3.750
Luísa Maria Silva Costa	7.750
Maria Adélia Ribeiro Rodrigues	6.500
Maria Arlete Sousa Lopes Pessoa Baltar	3.000
Maria Fatima Monteiro Gomes	3.000
Maria Isabel Lopes Neves	6.000
Maria Jose Oliveira Borges Fidalgo	5.250
Marisa Alexandra Costa Pinto	6.000
Ricardo Filipe Duarte Moutinho	3.750
Rui Manuel Silva Cardoso	5.250
Sara Ines Costa Carvalho Amorim	3.750
Susana Abrantes Madaleno	4.500
Susana Maria Silva Freitas Pinto	3.750

28 de novembro de 2013. — O Diretor, *Manuel José Lima*.

207433138

Escola Secundária D. Dinis, Coimbra

Louvor n.º 1135/2013

Na qualidade de diretor da escola e ao aposentar-se a docente Susana Augusta Villar Delaunay Rosário de Mesquita, venho, desta forma, enaltecer as qualidades pessoais e profissionais, das quais se destacam a entrega à causa educativa, as capacidades pedagógica e científica, o espírito de grupo e de partilha.

Pelo trabalho desenvolvido ao longo da sua carreira docente, julgamos ser merecedora e ser de elementar justiça o presente louvor.

28 de novembro de 2013. — O Diretor, *Augusto Fonseca Nogueira*.

207430538

Agrupamento de Escolas de Mortágua

Aviso n.º 14972/2013

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, e circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de novembro, faz-se publicar que se encontra afixada nas salas de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de novembro de 2013. — O Diretor, *Rui José Parada da Costa*.

207431964

Agrupamento de Escolas de Ovar Sul

Despacho n.º 15947/2013

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, designo para o cargo de Subdiretora do Agrupamento de Escolas de Ovar Sul Alcinda da Conceição Oliveira Lopes Almeida, professora do Quadro do Agrupamento, do grupo 410, e para Adjuntos os professores Maria da Conceição Garrido da Silva Osório, professora do Quadro do Agrupamento, do grupo 110, Cristina Manuel Machado da Silva, professora do Quadro do Agrupamento, do grupo 220 e Diogo Filipe de Oliveira Alves, professor do Quadro do Agrupamento, do grupo 550. A presente nomeação produz efeitos a partir de 25 de junho de 2013.

27 de novembro de 2013. — O Diretor, *Nuno Filipe da Silva Gomes*.

207434264